

O Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Augusta Casa, nos termos do artigo 124, inciso IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 009/2024**, de autoria do Poder Executivo.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 25/10/2024

Servidor

Art. 1º No âmbito da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, modificar os Programas, conforme a seguir:

I – Fixar em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o Programa 13.392.0701.2.092 Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social.

II - Fixar em R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais) o Programa 13.392.0701.1.019 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais.

Art. 2º A presente emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva fomentar a cavalgada e a vaquejada que são manifestações culturais profundamente enraizadas na história e na identidade do povo do Município de Amontada. Essas atividades não apenas representam tradições centenárias, mas também desempenham um papel fundamental na economia local, no turismo rural e na preservação do patrimônio cultural imaterial da região.

A Lei Municipal nº 1.563, de 20 de fevereiro de 2024, de autoria deste Parlamentar, institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o dia da Cavalgada e o Circuito Amontadense de Vaquejada.

Objetivando destinar recursos no Orçamento de 2025 para a prática dessas manifestações culturais, reservamos o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São estas nobres pares as razões que fundamentam a presente proposição. Solicitamos desde já a compreensão para a sua aprovação.

Amontada – CE., 21 de outubro de 2024.

Paulo Berg Melgaço

Paulo Berg Melgaço
Vereador PT

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 25/10/24
Servidor: *M. S. Vient*
Matricula: 0000280

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 25/10/2024

Emenda Modificativa nº 005/2024 Paulo Berg – PL 009/2024 *Presidente* p. 1